



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI N° 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça-feira 02 de Setembro de 2025 – Ano XV – Edição 3851 – Pedro Velho – RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR

## SEÇÃO 1

### PODER EXECUTIVO

#### Sumário:

SEÇÃO 1 .....	1
PODER EXECUTIVO .....	1
PORTARIA N° 272/2025 .....	1
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	1
SEÇÃO 2 .....	3
LEGISLATIVO .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3
SEÇÃO 3 .....	3
ENTIDADES .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3
SEÇÃO 4 .....	3
EMPRESAS .....	3
SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA .....	3

#### PORTRARIA N° 272/2025

Art. 2º Declarar vago o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em decorrência do óbito da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado por:

DOM

Código Identificador:

T5JGIISIKV



#### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E SOYDENTAL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO/RN.

De um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 181, bairro Centro, CEP 59196-000, Pedro Velho/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº

**PEDRO VELHO/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECLARA VAGO CARGO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora MARIA LÚCIA LUIZ, ocorrido em 13 de agosto de 2025, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção, por falecimento, do vínculo funcional de MARIA LÚCIA LUIZ, inscrita no CPF nº 013.XXX.384-90, com esta Prefeitura Municipal.

036.767.964-70, residente e domiciliado em, Pedro Velho/RN, e de outro lado, como **CONTRATADA: SOYDENTAL**

**LTDa**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 54.608.339/0001-02, estabelecido na R. Vereador Cicero dos Santos, nº 161, Centro, Pedro Velho/RN, representado pela Senhor (A) **SORALHA SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF (MF) 010.471.504-92, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em conformidade com os termos do Edital PP SRP 023/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o Pregão Eletrônico nº 023/2024, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passando as seguintes cláusulas do contrato original a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula Segunda do Contrato – Do Prazo de Vigência**

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 21/08/2025 com fim da vigência em 21/08/2026. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, devidamente justificado e desde que haja interesse da Administração.

#### **Cláusula Terceira do Contrato – Do Valor do Contrato**

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.723,81 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme o previsto no Orçamento para o exercício de 20245 do Município de Pedro Velho/RN.

Classificação econômica

3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros PJ

Modalidade de Despesa: Global

3.2. O valor mencionado no item 3.1 constitui estimativa para o período contratual, sendo os valores reais a serem pagos à CONTRATADA apurados através da aferição dos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

2.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Velho/RN, 21 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**  
PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR  
CPF nº. 036.767.964-70  
Prefeito Municipal

**SOYDENTAL LTDA**  
**CNPJ: 54.608.339/0001-02**  
SORALHA SOARES DOS SANTOS  
CPF: 010.471.504-92  
Contratado

**Publicado por:**  
DOM

**Código Identificador:**  
POVYSP9D0T



**SEÇÃO 2**  
**LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3**  
**ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4**  
**EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO - RN**

**PEDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO**

**RAMON LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**